

INDICAÇÃO Nº 004/14.
DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

Autoria: Gilmar Dias de Oliveira.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores;

CONSIDERANDO que atualmente as merendeiras da rede pública municipal trabalham 40(quarenta) horas semanais, numa escala diária de oito horas com intervalo de duas horas para almoço, e que o mesmo serviço pode ser executado com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial ou de quaisquer benefícios trabalhistas já adquiridos pela categoria;

CONSIDERANDO que a redução da carga horária aprimoraria a qualidade de vida e dos serviços prestados pelas mesmas, que teriam inclusive mais tempo para se dedicar á qualificação profissional ou aos estudos escolares, criando expectativas de progressão funcional, inclusive;

CONSIDERANDO que a redução da carga horária de trabalho para trinta horas semanais, á exemplo de benefício semelhante que foi proporcionado ás Educadoras das creches municipais incidiria na diminuição de faltas abonadas para consultas médicas, diminuição de afastamentos médicos e evitaria o desgaste físico e emocional á que elas estão expostas todos os dias em seus locais de trabalho;

CONSIDERANDO que o número de merendeiras que trabalham na rede pública municipal é suficiente

para suprir a demanda de trabalho com carga horária de seis (06) horas diárias; basta a criação de dois turnos de trabalho diariamente, mantendo assim, merendeiras de plantão durante todo o horário de funcionamento das creches e das escolas municipais, fato que não acontece atualmente com a carga horária de oito (08) horas diárias para as merendeiras.

INDICO na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento competente da municipalidade, estudos para tornar possível a redução da carga horária de trabalho semanal das merendeiras e auxiliares de sala de aula da rede pública municipal de 40(quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, bem como a reavaliação da escala dos locais de trabalho das merendeiras e auxiliares de sala de aula, criando a oportunidade para que as mesmas possam trabalhar na creche ou na escola municipal mais próxima às suas residências.

Sala das Sessões "**Vereador Benedito Alves Domingues**", 30 de janeiro de 2014.

GILMAR DIAS DE OLIVEIRA
Vereador